



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comitê de Orçamento e Finanças

Of. Circular Cofin n.º 013/2023

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

Senhores Dirigentes Máximos,

Informamos que o Comitê de Orçamento e Finanças, em sua 94ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2023, deliberou por estabelecer novas diretrizes para a realização de despesas decorrentes de contratações de serviços relacionados a consultoria.

Todas as contratações de serviços relacionados a consultoria que implicarem a realização de despesas com valores estimados iguais ou superiores a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (elementos-itens 35-01, 35-02 e 35-03), deverão ser submetidas para deliberação do Cofin.

Os pleitos deverão ser submetidos, por meio do SEI, para a unidade "SEPLAG/COFIN - Secretaria Executiva do Cofin e da CCGOV", instruído com:

- i) Formulário Cofin-Pleitos Orçamentários/Financeiros assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade demandante que indique a demanda detalhada e a justificativa para contratação.
- ii) Plano de Trabalho que contenha, pelo menos:
 - a) objeto detalhado;
 - b) valor estimado;
 - c) justificativa para a realização da despesa.
- iii) declaração quanto à existência de disponibilidade orçamentária.
- iv) caso o pleito implique em demanda de suplementações e/ou aumento de limites orçamentários, o órgão/entidade deverá inserir o detalhamento da demanda orçamentária.

Abaixo apresentamos um quadro resumo com as orientações deste ofício Circular:

Pedidos de celebração de contratos de consultoria	Necessita submeter ao Cofin?
Contratações de serviços relacionados a consultoria que implicarem a realização de despesas com valores estimados iguais ou superiores a R\$300.000,00 (elementos-itens 35-01, 35-02 e 35-03).	Sim, necessita submeter ao Cofin.
Contratações de serviços relacionados a consultoria que implicarem a realização de despesas com valores estimados inferior a R\$300.000,00 (elementos-itens 35-01, 35-02 e 35-03).	Não é necessário submeter ao Cofin.

Atenciosamente,

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 22/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78496800** e o código CRC **C93984F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0440427/2023-32

SEI nº 78496800